



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOSSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NAT - FEDERAL Nº 0301/2018

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018.

Processo nº 0052388-92.2018.4.02.5160,  
ajuizado por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do 1º Juizado Especial Federal de São João de Meriti, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à artroscopia de joelho esquerdo.

### I – RELATÓRIO

1. Acostado às folhas 11 e 13 encontram-se **Guias de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti**, preenchidos em março e 04 de abril de 2018, pelo médico [REDACTED], onde encaminha o Autor à consulta ambulatorial de Ortopedia – joelho devido a **gonalgia** crônica após trauma torcional. Cita como exames complementares e tratamento: RNM - **artroscopia joelho** e hipótese diagnóstica: **lesão meniscal do joelho esquerdo**.
2. Apensado à folha 12 consta laudo de ressonância magnética do joelho esquerdo em impresso da Imed Imagens Médicas, emitido em 01 de março de 2018, pela médica [REDACTED] onde consta informação de menisco interno parcialmente extruso, exibindo discreto sinal irregular no corno posterior, indicativo de **lesão** do mesmo; pequeno derrame articular, associado ao espessamento da membrana sinovial e irregularidade da gordura de Hoffa, indicativo de **sinovite**; edema na bursa da pata de ganso, indicativo de **bursite**.
3. De acordo com formulário de Transferência/Cirurgia/Prótese – Defensoria Pública da União – Baixada Fluminense (fls. 16/17), preenchido em 04 de abril de 2018, pelo médico [REDACTED] o Autor apresenta **lesão meniscal do joelho esquerdo**, evidenciado em ressonância magnética. No momento, em acompanhamento ambulatorial e fisioterápico com **persistência de dor e limitação funcional** com piora progressiva. Necessita de auxílio para deambular. Foi indicado procedimento eletivo de **artroscopia de joelho esquerdo**. O médico assistente menciona ainda que o prazo máximo de espera pelo assistido sem que haja complicação do quadro é de meses. Foi citada a seguinte Classificação Internacional de Doenças (CID 10): **M23.2 – Transtorno do menisco devido à ruptura ou lesão antiga**.

### II - ANÁLISE

#### DA LEGISLAÇÃO

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

4. O Anexo XXXIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 aprova a Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média Complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

6. A Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia.

## DA PATOLOGIA

1. Os meniscos são estruturas fibrocartilaginosas semicirculares localizadas entre os côndilos femorais e o platô tibial. Sua borda periférica, espessa e convexa encontra-se intimamente aderida à cápsula articular, em contraste com sua porção central, mais fina e livre, que proporciona ao menisco um aspecto triangular no corte frontal. As diversas funções dos meniscos incluem a transmissão de força, a absorção de choque, a estabilização articular, a nutrição da cartilagem e a lubrificação articular. Eles transmitem aproximadamente 50% das forças de sustentação do peso na extensão e 85% na flexão. Sua função na absorção do choque no ciclo da marcha ocorre por meio da via de deformação viscoelástica. O formato dos meniscos contribui para a distribuição do líquido sinovial por toda a articulação, para a lubrificação articular e nutrição da cartilagem<sup>1</sup>.

2. As **lesões meniscais** são geradas por excessivas forças de compressão e cisalhamento sobre meniscos normais ou degenerados. Podemos classificar as lesões meniscais pelo padrão e pela localização. Os padrões de lesão incluem: oblíqua, radial, longitudinal, horizontal e complexa. A localização é definida pelo suprimento vascular do menisco. Por convenção, a lesão é descrita baseada na presença (vermelha) ou ausência (branca) de suprimento sanguíneo capilar. As lesões são então descritas baseadas nas zonas: vermelha/vermelha (muita vascularização e grande potencial de cicatrização), vermelha/branca (próxima da margem, com suprimento vascular não ideal no centro da lesão) e branca/branca

<sup>1</sup> Sociedade brasileira de ortopedia e traumatologia. Lesão Meniscal. Projeto Diretrizes Associação Médica Brasileira e Conselho Federal de Medicina, 2008. Disponível em: <[https://diretrizes.amb.org.br/\\_BibliotecaAntiga/lesao-meniscal.pdf](https://diretrizes.amb.org.br/_BibliotecaAntiga/lesao-meniscal.pdf)>. Acesso em: 13 abr. 2018.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

(ausência de vascularização). As lesões meniscais são geralmente mais frequentes nos homens<sup>2</sup>.

3. A **sinovite** é definida como inflamação de uma membrana sinovial. Ela geralmente é dolorosa, particularmente ao movimento, e é caracterizada por um intumescimento flutuante devido ao derrame dentro de um saco sinovial. Ocorrendo em articulações que apresentam membrana sinovial<sup>3</sup>.

4. A **bursite** é uma inflamação dolorosa da bursa (uma bolsa preenchida com líquido que proporciona amortecimento onde a pele, músculos, tendões e ligamentos deslizam sobre os ossos). A bursite geralmente é causada por irritação decorrente de uso excessivo ou atípico. Ela também pode ser causada por lesão, gota, pseudogota, artrite reumatoide ou certas infecções, especialmente aquelas causadas por *Staphylococcus aureus*. A sua causa costuma ser desconhecida. O ombro é muito suscetível à bursite, mas as bursas dos cotovelos, quadris (bursite trocântérica), pelve, joelhos, dedos dos pés e calcânhares (bursite do tendão calcâneo) são afetadas frequentemente<sup>4</sup>.

### DO PLEITO

1. A **artroscopia** passou por evoluções tecnológicas e deixou de ser um instrumento apenas utilizado para ver a articulação. A miniaturização dos equipamentos permitiu que a artroscopia fosse também um meio para realizar cirurgias. Durante o procedimento de artroscopia, um equipamento chamado artroscópio (formado por uma pequena lente e uma fibra óptica), e acoplado a uma câmera é introduzido dentro da articulação através de um pequeno orifício na pele. As imagens geradas dentro da articulação são vistas através de um monitor em tempo real. A artroscopia pode ser realizada em muitas articulações e para diferentes tipos de lesões, porém, nem todo paciente ou lesão podem ser tratados através da artroscopia. Cabe ao cirurgião informar ao paciente sua necessidade, e quais os benefícios, riscos e complicações que podem ocorrer<sup>5</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. A **artroscopia do joelho** para tratar **lesões dos meniscos** representa um dos procedimentos cirúrgicos ortopédicos mais realizados no mundo. O joelho e o ombro são as articulações onde a artroscopia é mais utilizada, embora outras articulações como quadril, tornozelo, cotovelo, e articulações menores (mãos e punhos) são hoje também focos da artroscopia. As vantagens da artroscopia são: permitir ao cirurgião uma visão ampliada e detalhada da articulação, a utilização de pequenas incisões, geralmente menos dolorosas quando comparadas às cirurgias tradicionais, menor tempo de hospitalização e reabilitação

<sup>2</sup> LAURINO, C. F. S. Atualização em Ortopedia e Traumatologia do Esporte - As lesões meniscais do joelho. Disponível em:

<[http://www.sbrate.com.br/pdf/artigos/atualizacao\\_lesoes\\_menicais.pdf](http://www.sbrate.com.br/pdf/artigos/atualizacao_lesoes_menicais.pdf)>. Acesso em: 13 abr. 2018.

<sup>3</sup> DeCS-Descritores em Ciências da Saúde - Sinovite. Disponível em: <[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&previous\\_page=homepage&task=exact\\_term&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=Sinovite](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Sinovite)> Acesso em: 13 abr. 2018.

<sup>4</sup> MANUAL MSD. Bursite. Disponível em:

<<https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/dist%C3%BARbios-%C3%B3sseos,-articulares-e-musculares/doen%C3%A7as-dos-m%C3%BAsculos,-bursas-e-tend%C3%B5es/bursite>>. Acesso em: 13 abr. 2018.

<sup>5</sup> Sociedade Brasileira de Artroscopia e Traumatologia do Esporte. A artroscopia nas lesões do esporte. Disponível em: <[http://www.sbrate.com.br/?lesoes&pagina=1&dado\\_id=214](http://www.sbrate.com.br/?lesoes&pagina=1&dado_id=214)>. Acesso em: 13 abr. 2018.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

mais precoce<sup>5</sup>. O tratamento cirúrgico das lesões meniscais está indicado nas situações de persistência dos sintomas após tratamento conservador (redução ou limitação das atividades esportivas, utilização de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios, fisioterapia), persistência da dor, bloqueio articular e manobras e testes especiais positivos<sup>2</sup>.

2. Diante do exposto, informa-se que o procedimento cirúrgico artroscopia de joelho esquerdo está indicado ao quadro clínico do Autor. Além disso, o mesmo está coberto pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: videoartroscopia, sob o código de procedimento (04.08.06.071-9).

3. Em consonância com a Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008, o Estado do Rio de Janeiro conta com uma Rede de Atenção em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Estado do Rio de Janeiro (ANEXO)<sup>6</sup>. Cabe esclarecer que o Autor está sendo atendido por uma unidade da Secretaria Municipal de Saúde de São João de Meriti, a saber, Centro de Saúde Aníbal Viñato de Azevedo (fls. 11 e 13), a qual é responsável por promover o devido encaminhamento para o atendimento da demanda.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial Federal de São João de Meriti, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

CHEILA TOBIAS DA HORA BASTOS  
Farmacêutica  
CRF-RJ 14680

VIRGINIA S. PEDREIRA  
Enfermeira  
COREN-RJ 321.417

LIDIANE DE FREITAS SARMENTO  
Fisioterapeuta  
CREFITO-2/177.951-F

MARCIA LUZIA TRINDADE  
MARQUES  
Farmacêutica  
CRF-RJ 13615  
ID. 5.004.792-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>6</sup> Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 13 abr. 2018.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO EM AÇÕES DE SAÚDE

**ANEXO**

**REDE ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTOS	CNES	HABILITAÇÃO
Baixada Litorânea	Cabo Frio	H. Santa Izabel	2278286	STO, STOU
Centro Sul	Três Rios	H. Clínicas N. S. da Conceição	2294923	STO, STOU
	Vassouras	H.U. Severino Sombra	2273748	STO, STOU
Médio Paraíba	Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia	2280051	STO, STOP, STOU
	Volta Redonda	Hospital Municipal São João Batista	0025135	STO, STOP, STOU
Metro I	Duque de Caxias	Cotefil SA/ Hospital Geral	3003221	STO, STOU
	Rio de Janeiro	Hopistal Universitário Gaffre Guinle	2295415	STO, STOP
		HU Pedro Ernesto	2269783	STO, STOP
		HU Clementino Fraga Filho	2280167	STO, STOP
		Hosp. Servidores do Estado	2269988	STO
		Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	STO, STOU
		Hosp. Geral Andaraí	2269384	STO, STOP, STOU
		Hosp. Geral Ipanema	2269775	STO
		Hosp. Geral Lagoa	2273659	STO, STOP
		Hosp. Miguel Couto	2270269	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Salgado Filho	2296306	STO, STOU
		Hosp. Lourenço Jorge	2270609	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Jesus	2269341	STOP
Hosp. Municipal Souza Aguiar	2280183	STO, STOU		
	INTO	2273276	Centro de Refer.	
Metro II	Niterói	H.U. Antônio Pedro	0012505	STO, STOP, STOU
	São Gonçalo	Clínica São Gonçalo	2696851	STO, STOP, STOU
Norte	Campos	Hosp. Plantadores de Cana	2298317	STO, STOU
	Campos	Hosp. Beneficência Portuguesa	2287250	STO, STOU
	Macaé	Hospital Municipal de Macaé	5412447	STO, STOP, STOU
Noroeste	Itaperuna	Hosp. São José do Avaí	2278855	STO, STOU
Serrana	Petrópolis	Hosp. Santa Teresa	2275635	STO
	Teresópolis	Hosp. das Clínicas de Teresópolis	2297795	STO, STOP, STOU

**STO:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia – deve prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético.

**STOP:** Serviço de Traumatologia e ortopedia Pediátrica (até 21 anos) – deve prestar assistência integral e especializada em doenças do Sistema músculo-esquelético e em pacientes com até 21 anos de idade.

**STOU:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência – deve prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do Sistema músculo-esquelético.